

PAG. 74

COLONO Aguelo Francisco de Resende - E.C. Casado

N. C. de Saramatinga

Rural

Nº B

Lote nº 19

Processo nº 5.189/84

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseada na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Aguelo Francisco de Resende agricultor, o lote Rural número 19 (dezenove

Saramatinga), do setor número B, do NÚCLEO COLONIAL DE Saramatinga, transf. p/ lei nº 4225 de 17/09/80, modificada criado pelo Lei nº 4287, de 04 de maio de 1981, e achando-se o processo

revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono, com a área de 390 ha. e 4230 mts<sup>2</sup>, (trezentos e noventa hectares, quatro mil duzentos e trinta metros quadrados), com os seguintes limites: NORTE lotes 1-B e 3-B

: SUL lote 25-B  
LESTE lote 5-B : OESTE Domingos  
Antonio T. Mendes

MARCOS OU DADOS

- CONFRONTAÇÕES: 0 - 1 - 13053'43"SW - 211,44m - lote 03-B; 1 - 2 - 475 11'32"SW - 82,17m - lote 05-B; 2 - 3 - 35011'32"SW - 112,36m - lote 05-B; 3 - 4 - 07048'28"SE - 105,48m - lote 05-B; 4 - 5 - 12048'28"SE - 127,14m - lote 05-B; 5 - 6 - 24048'28"SE - 96,88m - lote 05-B; 6 - 7 - 19048'28"SE - 99,38m - lote 05-B; 7 - 8 - 24048'28"SE - 105,71m - lote 05-B; 8 - 9 - 35048'28"SE - 103,77m - lote 05-B; 9 - 10 - 40048'28"SE - 48,50m - lote 05-B; 10 - 11 - 64048'28"SE - 67,92m - lote 05-B; 11 - 12 - 15011'32"SW - 55,40m - lote 05-B; 12 - 13 - 60011'32"SW - 80,80m - lote 05-B; 13 - 14 - 51011'32"SW - 56,60m - lote 05-B; 14 - 15 - 32011'32"SW - 111,57m - lote 05-B; 15 - 16 - 07011'32"SW - 86,89m - lote 05-B; 16 - 17 - 30048'28"SE - 75,60m - lote 05-B; 17 - 18 - 12048'28"SE - 69,30m - lote 05-B; 18 - 19 - 62011'32"SW - 63,58m - lote 05-B; 19 - 20 - 86011'32"SW - 63,92m - lote 05-B; 20 - 21 - 04011'32"NE - 42,35m - lote 05-B; 21 - 22 - 86048'28"NW - 76,60m - lote 05-B; 22 - 23 - 37011'32"SW - 54,00m - lote 05-B; 23 - 24 - 03011'32"SW - 80,00m - lote 05-B; 24 - 25 - 72011'32"SW - 70,00m - lote 05-B; 25 - 26 - 51011'32"SW - 82,97m - lote 05-B; 26 - 27 - 01011'32"SW - 72,00m - lote 05-B; 27 - 28 - 16048'28"SE - 95,80m - lote 05-B; 28 - 29 - 22048'28"SE - 80,30m - lote 05-B; 29 - 30 - 26048'28"SE - 86,20m - lote 05-B; 30 - 31 - 33011'32"SW - 59,00m - lote 05-B; 31 - 32 - 78011'32"SW - 15,46m - Grota do Alemão; 32-33 - 68011'32"SW - 72,80m - Grota do Alemão; 33-34 - 13048'28"SE - 74,48m - Grota do Alemão; 34-35 - 10048'28"SE - 89,00m - Grota do Alemão; 35-36 - 08011'32"SW - 57,00m - Grota do Alemão; 36-37 - 83011'32"SW - 162,40m - Grota do Alemão; 37-38 - 03011'32"SW - 63,92m - Grota do Alemão; 38-39 - 44011'32"SW - 35,60m - Grota do Alemão; 39-40 - 46011'32"SW - 84,17m - Grota do Alemão; 40-41 - 73011'32"SW - 66,30m - Grota do Alemão; 41-42 - 78011'32"SW - 78,28m - Grota do Alemão; 42-43 - 82011'32"SW - 35,78m - Grota do Alemão; 43-44 - 43011'32"SW - 21,08m - Grota do Alemão; 44-45 - 18011'32"SW - 41,15m - Grota do Alemão; 45-46 - 02011'32"SE - 50,08m - Grota do Alemão; 47 - 13011'32"SW - 50,00m - Grota do Alemão; 47-48 - 01011'32"SE - 60,80m - Grota do Alemão; 48-49 - 82048'28"NW - 105,00m - Corrego da ponte de cimento; 49-50 - 23002 NW - 3.258,27m - Domingos e Antonio Teixeira Mendes; 50-51 - 82032'17"SE - 1.668, lote 01-B; 51-0 - 82020'28"SE - 646,71m - lote 03-B.

24011

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0075\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 07\_SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0075\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 07\_SD.pd

f

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 5B6506E3C45B460CCE0DD5ED115B2B07

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:02:52

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI  
M DO INTERMAT

Data Producao: 11/04/2026 13:02:52

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:02:52

